

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018- PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física (produtor rural) para disponibilização de bovinos para utilização na prova campeira a ser realizada no jarcen's 2018.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 31/08/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 03/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.387.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

LEI Nº 1185, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ I LNETI GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEQUINTE

LEI:

Art. 1ª Fica revogada a Lei Municipal nº 1.184/2018, de 16 de julho de 2018, a qual ratifica o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de agosto de 2018.

Subirmann
JOSE I LNETI GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 265/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora "CLAUDIA LOPES ANTUNES", portadora do RG nº 2.514.849-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 804.741.529-87, ocupante do Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 13/08/2018, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 266/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora "JULIANNE APARECIDA LIMA", portadora do RG nº 9.460.855-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 067.150.199-24, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Agosto de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

• **Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.**

• **Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CF, **invalidez Permanente**, a servidora **JURUBA VIDAL RAMOS PIREZ**, portadora do RG nº 8.580.542-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.121.089-17, ocupante do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a FP - Provento Proporcional - Doença Comum, não especificada em Lei, com valor dos proventos de R\$ 514,89 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), com complementação de R\$ 439,11 (quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) para atingir o piso salarial mínimo vigente, com vencimentos no total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sem paridade com os

servidores da ativa, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do **Regime Próprio da Previdência Social do Município de Foz do Jordão**, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **JURUBA VIDAL RAMOS PIREZ**, portadora do RG nº 8.580.542-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.121.089-17, ocupante do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, ficando exonerada a partir de 20.08.2018, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 20.08.2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Agosto de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão - 2018					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ano nº	Decreto nº	Emissão		Página	
Admissão:	15/08/2018	15/08/2018		2018	
Credito adicional	Recursos do credito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previdente	2018	
Suplementar	Anulação de Dotações		72.000,00	72.000,00	
Despesa					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulacao		20.000,00	
10.122.017.2056 Manutenção de Despesas em Contas de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde		Anulacao		20.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIA DE CONSUMO		Anulacao		20.000,00	
379	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulacao		4.500,00		
10.122.017.2056 Manutenção de Despesas em Contas de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Anulacao		4.500,00		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulacao		4.500,00		
7201	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulacao		17.000,00		
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Anulacao		17.000,00		
26.122.0003.2019 Manutenção de Ativos da Secretaria de Infra-estrutura e Viação	Anulacao		17.000,00		
3.3.90.30.00.00 MATERIA DE CONSUMO	Anulacao		17.000,00		
4201	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulacao		31.000,00		
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Anulacao		31.000,00		
26.122.0003.2019 Manutenção de Ativos da Secretaria de Infra-estrutura e Viação	Anulacao		31.000,00		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulacao		31.000,00		
7201	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulacao		50.000,00		
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Anulacao		50.000,00		
26.401.0003.2017 Consultoria, Reforma e Melhorias e Projetos, Bens e Materiais Diversos	Anulacao		50.000,00		
3.3.90.30.00.00 MATERIA DE CONSUMO	Anulacao		50.000,00		
4301	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulacao		22.000,00		
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS	Anulacao		22.000,00		
26.162.0003.2019 Manutenção e Conservação de Frotas	Anulacao		22.000,00		
3.3.90.30.00.00 MATERIA DE CONSUMO	Anulacao		22.000,00		
4401	09010 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulacao			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos do credito adicional:		Anulação de Dotações	
Recursos do credito adicional:	Recursos do credito adicional:	Tipo de alteração:		Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulacao		72.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulacao		72.000,00	

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NP) 76.793.011/0001-28

DECRETO Nº 203/2018

DATA: 17/08/2018

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora, ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a Sra. Silmara Aparecida Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 023/2010 de 05/02/2010.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2018.

Odair Antonio Gotardo
Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA 17/08/2018 às 09:00 (nove) HORAS**

RESULTADO: DESERTA

Pinhão, 20 de agosto de 2018.

**ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 133/2018
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no **Contrato nº 071/2015**, que tem como objeto a contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para a seleção, acompanhamento e pagamento de bolsas a estagiários, que estejam cursando ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade Profissional na Educação de Jovens e Adultos, que possuam correlação com as atividades da Administração Pública Municipal, a serem distribuídos conforme a necessidade às diversas Secretarias Municipais., firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 138/2018-A da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 191/201-B OAB 30.804-PR anexo. O embaçamento legal para a referida alteração consta nos termos dos Artigos 65 e 57 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o **Contrato nº 071/2015**, por mais 06 (seis) meses, ficando, vigente de 01 de julho de 2017 até 30 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: Pela prestação dos serviços de controle e administração de estágios, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o **valor percentual máximo de 3,2% (três virgula dois por cento) por bolsa auxílio.**

Parágrafo Segundo: Perfazendo valor neste período de **R\$ 521.769,60 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Terceiro: Tal aditivo deve-se pela necessidade da continuidade dos serviços dos estagiários, junto a Administração Municipal.
Data: 28/06/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 133-A/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a redução da meta física no **Contrato nº 390/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINEIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLENILHAS DA SECRETARIA DE OBRAS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme memorando nº 028/2018 do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação em anexo. O embaçamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido o valor do **Contrato nº 390/2017 em R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica-se tendo em vista que a contratação da empresa a princípio para executar a construção do alambrado da Escola Municipal Nova Divineia, seriam 326 metros lineares, posteriormente observou não ser necessário fechar todo o perímetro, conforme memorandos e Parecer Jurídico anexo.
Data: 27/06/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 134/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no item gasolina do **Contrato nº 375/2017**, que tem por objetivo a seleção de proposta para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**, conforme notas fiscais, que comprovam o repasse de aumento à empresa **VENDEDORA** e em conformidade com o Memorando nº 133/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 001/2018 OAB/PR nº 25.639, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro da gasolina comum passando de **R\$ 39,400 (quatro reais)** para **R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos)**, perfazendo um aumento de valor no item de **R\$ 26.048,49 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função do aumento no preço dos combustíveis repassado pelo Governo Federal, de acordo o pedido da CONTRATADA, Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico.
Data: 06/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 135/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do **Contrato nº 252/2017**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINHÃO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCÊNDIO, ROUBO E COLÍSIÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO**, firmado entre as partes acima qualificadas. O embaçamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o **Contrato nº 252/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 144/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa COOAFAP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 022/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, de acordo com os descritivos, conforme memorando nº 009/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Jurídico nº 209/2018 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em aproximadamente 3,18% o valor do Contrato n.º 022/2018, perfazendo o valor de **R\$ 10.455,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, totalizando o valor máximo contratual em **R\$ 338.770,50 (trezentos trinta e oito mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único: Tal solicitação se faz necessária devido a necessidade de manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 17/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 145/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item 82 Contrato n.º 048/2018, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2018, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 115/2017, de acordo com os descritivos, conforme parecer contábil nº 018/2018 e Jurídico nº 218/2018 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto em aproximadamente 77,51% o valor do Contrato n.º 048/2018, perfazendo o valor de **R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)**, passando de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) a unidade**.

Parágrafo Único: Tal solicitação se faz necessária devido a necessidade de manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 146/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ADÃO EDUARDO OLIVEIRA 09287076952.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item 82 Contrato n.º 042/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2018, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 115/2017, de acordo com os descritivos, conforme memorando nº 007/2018 Jurídico nº 210/2018 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto em aproximadamente 00,50% o valor do Contrato n.º 042/2018, perfazendo o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total do contrato **R\$ 83.849,00 (oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**.

Parágrafo Único: Tal solicitação se faz necessária devido a necessidade de manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 147/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa EMANOEL DAVINO MARTINS – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 382/2017, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO", PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo nº 047/2018 da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 055/2018-B OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em aproximadamente 25% o valor do Contrato n.º 382/2017, perfazendo o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Parágrafo Primeiro: Tal pedido de Aditivo Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados a população, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CWCG MEDICINA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 388/2016, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo n.º 255/2018, Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 215/2018 OAB-PR nº 30.804 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, artigos 65, 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 388/2017, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido de 12 de agosto de 2018 até 11 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, perfazendo este termo aditivo no valor máximo de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 149/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOSÉ MARIA DINIZ 791200350953.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 279/2017, que tem por objeto objetivo A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os descritivos, conforme memorando nº 122/2018: da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 279/2017, ficando compreendido até 31 de dezembro do ano de 2018.

Parágrafo Único: Tal solicitação se faz necessária devido a necessidade de continuação de aquisição dos produtos.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 150/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PEDRO JURACI DOS SANTOS 41173406972.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 339/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 339/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, e duzentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 151/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PAMELA KAREN SANTANA 07450767937.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 340/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 340/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 1.466,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 17.592,00 (dezeasse mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 152/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOCELITA APARECIDA DA SILVA 06729068990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 341/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 341/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 153/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ELISANGELA LILER DE JESUS 08.091957980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 342/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 342/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 17.496,00 (dezeasse mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 154/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KATIEBY NUNES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 343/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 343/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 155/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RENILSON BARBOSA SILVA 06936159907.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 353/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 114/2018 e Parecer Jurídico nº 206/2018 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 353/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de agosto de 2018 até 24 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 26/07/2018.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) MODIFICATIVO N.º 066/2018**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/08/2018 ATÉ 05/09/2018.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 05/09/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 05/09/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 242/2018-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

**ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. REMY RODIO, portador da cédula de identidade nº 5.415.894-7, para exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo III do decreto municipal 033/2017 de 25 de abril de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. FERNANDO PIRES, portador da cédula de identidade nº 5.425.996-5, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo III do decreto municipal 033/2017 de 25 de abril de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 024/2018

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ANEXO I

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Chapas lisas de ferro na cor preta meliada 3,06 x 1,20 metros (chapa 18). (1ª linha); Gálves de tintas 3,6 litros – esmalte sintético na cor branco gelo. (1ª linha); Eletrodo. (1ª linha), e instalação das mesmas na escada do acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná. Com colocação das respectivas chapas e todos os serviços necessários para instalação. MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Quantidade	Valor por Item
01	Chapas lisas de ferro na cor preta, medindo 3,06 x 1,20 metros (chapa 18). (1ª linha)	20 unid	5.000,00
02	Gálves de tintas 3,6 litros – esmalte sintético na cor branco gelo. (1ª linha)	05 galões	500,00
03	Eletrodo. (1ª linha)	20 kg	150,00
04	Serviço de instalação. (serviço de boa qualidade)	01	4.000,00

Disponibilidade edital: 22/08/2018 a 31/08/2018

Abertura: Dia 04 de setembro de 2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Pinhão, 17 de agosto de 2018.

Procedimento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016-PMLS

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada à Rua Diego Pinto, nº 1036, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28855.284-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E AFILIADAS AO MESMO, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63 e Cédula de Identidade nº 28855.284-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 104.298,24 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VANDASOA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Preço	Preço total
1	ADAPTADOR CIRCUITO SOLDADVEL 20X1/2	PLASTITUT	UN	20,00	6,65	132,50
2	ADAPTADOR CIRCUITO SOLDADVEL 32X1	PLASTITUT	UN	20,00	5,60	112,00
3	ADAPTADOR CIRCUITO SOLDADVEL 40X1 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	2,80	57,60
4	ADAPTADOR CIRCUITO SOLDADVEL 50X1 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	8,80	177,60
5	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	11,21	224,20
6	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 3/4	PLASTITUT	UN	20,00	12,80	257,60
7	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 20MM	PLASTITUT	UN	20,00	8,12	162,40
8	ADAPTADOR SOLDADVEL P/CAIXA 20MM	PLASTITUT	UN	20,00	11,28	225,60
9	ADAPTADOR SOLDADVEL P/CAIXA 25MM	PLASTITUT	UN	20,00	15,51	310,20
10	ADAPTADOR SOLDADVEL P/CAIXA 40MM	PLASTITUT	UN	20,00	21,96	439,20
11	ADAPTADOR SOLDADVEL P/CAIXA 50MM	PLASTITUT	UN	20,00	24,48	489,60
12	ADENSIVO P/PCV 67 GR	PLASTITUT	UN	20,00	10,80	216,00
13	ADENSIVO P/PCV 675 GR	PLASTITUT	UN	20,00	8,80	177,60
14	ADENSIVO P/PCV 175 G/90NC	PLASTITUT	UN	20,00	16,73	334,60
15	ASSENTO SANITARIO PLÁSTICO	DURIN	UN	20,00	23,84	476,80
16	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	PLASTITUT	UN	20,00	8,70	174,00
17	CAIXA SIFONADA 150MM	INCEPA	UN	20,00	214,02	4280,40
18	CAIXA SIFONADA BRANCO	INCEPA	UN	20,00	145,55	2911,00
19	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	9,99	199,80
20	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4	PLASTITUT	UN	20,00	9,82	196,40
21	BUCHA RED SOLDADVEL 25X20	PLASTITUT	UN	20,00	18,81	376,20
22	BUCHA RED SOLDADVEL 32 X 25	PLASTITUT	UN	20,00	9,55	191,00
23	BUCHA RED SOLDADVEL 40 X 32	PLASTITUT	UN	20,00	19,92	398,40
24	BUCHA RED SOLDADVEL 50X40	PLASTITUT	UN	20,00	20,00	400,00
25	CANO ESQOTO 40MM	PLASTITUT	UN	20,00	18,81	376,20
26	CANO ESQOTO 50MM	PLASTITUT	UN	20,00	32,90	658,00
27	CANO ESQOTO 75MM	PLASTITUT	UN	20,00	41,94	838,80
28	CANO ESQOTO 100MM	PLASTITUT	UN	20,00	44,01	880,20
29	CANO ESQOTO 150MM	PLASTITUT	UN	20,00	132,09	2641,80
30	CURVA ESQOTO LONGA 90 X 0,75 MM	PLASTITUT	UN	25,00	23,01	575,25
31	CURVA ESQOTO LONGA 90 X 1,00 MM	PLASTITUT	UN	25,00	40,81	1020,25

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

32	BUCHO SOLDADVEL 90 X 60 MM	PLASTITUT	UN	20,00	13,68	273,60
33	BUCHA ESQOTO SIMPLER 40MM	PLASTITUT	UN	20,00	1,10	22,00
34	BUCHA ESQOTO SIMPLER 50MM	PLASTITUT	UN	20,00	2,60	52,00
35	BUCHA ESQOTO SIMPLER 75MM	PLASTITUT	UN	20,00	4,74	94,80
36	BUCHA ESQOTO SIMPLER 100MM	PLASTITUT	UN	20,00	8,12	162,40
37	BUCHA ESQOTO SIMPLER 150MM	PLASTITUT	UN	20,00	21,03	420,60
38	BUCHA SOLD BUCHA LATAO 25X1/2	PLASTITUT	UN	20,00	8,21	164,20
39	BUCHA SOLD BUCHA LATAO 25X3/4	PLASTITUT	UN	20,00	8,68	173,60
40	BUCHA SOLD BUCHA 25 X 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	8,12	162,40
41	BUCHA SOLD C/ ROSCA 25 X 3/4	PLASTITUT	UN	20,00	1,71	34,20
42	BUCHA SOLD C/ ROSCA 50 X 1 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	14,21	284,20
43	BUCHA SOLDADVEL 20MM	PLASTITUT	UN	20,00	3,62	72,40
44	BUCHA SOLDADVEL 25MM	PLASTITUT	UN	20,00	3,63	72,60
45	BUCHA SOLDADVEL 32MM	PLASTITUT	UN	20,00	3,66	73,20
46	BUCHA SOLDADVEL 40MM	PLASTITUT	UN	20,00	3,79	75,80
47	BUCHA SOLDADVEL 50MM	PLASTITUT	UN	20,00	4,26	85,20
48	BUCHA SOLDADVEL 60MM	PLASTITUT	UN	20,00	4,63	92,60
49	MANCUEIRA AP/ LAVADORIA PRESSÃO	DELTA	UN	20,00	36,87	737,40
50	TORNEIRA P/ LAVABOIRO DE PARADE/ C/ REGULADOR DE TEMPO	DELTA	UN	20,00	16,78	335,60
51	REPARO DE VÁLCULA HIDRÁ 1/2	PLASTITUT	UN	20,00	12,27	245,40
52	RALO 100/100 MM	PLASTITUT	UN	20,00	11,37	227,40
53	CAO 40 MM	PLASTITUT	UN	20,00	1,89	37,80
54	TORNEIRA DUPLA P/ TANQUE E MÁQUINA	DELTA	UN	20,00	36,21	724,20
55	NIPEL ROSC 1/2"	PLASTITUT	UN	20,00	3,95	79,00
56	NIPEL ROSC 3/4"	PLASTITUT	UN	20,00	1,14	22,80
57	REDUÇÃO ESQOTO 50 X 40 MM	PLASTITUT	UN	20,00	2,13	42,60
58	REDUÇÃO ESQOTO 75 X 50 MM	PLASTITUT	UN	20,00	5,68	113,60
59	REDUÇÃO ESQOTO 100 X 50 MM	PLASTITUT	UN	20,00	8,95	179,00
60	REDUÇÃO ESQOTO 150 X 100 MM	PLASTITUT	UN	20,00	18,95	379,00
61	TORNEIRA PIA 2 1/2"	DELTA	UN	15,00	11,68	175,20
62	TORNEIRA PIA GRIOTARIA	DELTA	UN	15,00	50,21	753,15
63	TORNEIRA PVA 15 CM 1/2"	HERC	UN	25,00	14,54	363,50
64	TORNEIRA PVA 15 CM 3/4"	HERC	UN	25,00	14,74	368,50
65	TORNEIRA PVA JARDIM 1/2"	HERC	UN	25,00	14,74	368,50
66	TORNEIRA PVA LAVATÓRIO 1/2"	HERC	UN	25,00	14,74	368,50
67	TUBO DESCARGA C/ BUCHA 1/2"	CIPLA	UN	25,00	14,14	353,50
68	TUBOS DE LIGAÇÃO BULINK	CIPLA	UN	25,00	16,48	412,00
69	SIFÃO UNIVERSAL C/ MAIS DE 1,5 MT	BULINK	UN	25,00	11,37	284,25
70	EXTENSOR DE VASO SANITÁRIO	PLASTITUT	UN	20,00	93,56	1871,60
71	TUBO DESCARGA C/ BUCHA AZUL	CIPLA	UN	25,00	14,14	353,50
72	MANCUEIRA X 1,5	POLYANNA	UN	600,00	95	57.000,00
73	MANCUEIRA X 2,0 MARRON	POLYANNA	UN	600,00	33	19.800,00
74	MANCUEIRA 1"	POLYANNA	UN	300,00	98	29.400,00
75	MANCUEIRA 1 1/2"	POLYANNA	UN	300,00	98	29.400,00
76	MANCUEIRA 2"	POLYANNA	UN	300,00	63	18.900,00
77	MANCUEIRA 3/4" CORRUGADA	METASIL	UN	300,00	52	15.600,00
78	MANCUEIRA 1" CORRUGADA	METASIL	UN	300,00	60	18.000,00
79	MANCUEIRA CORRUGADA 1 1/2"	METASIL	UN	300,00	79	23.700,00
80	PASTA LUBRIFICANTE 160 GR	MASTER	UN	40,00	9,61	384,40
81	FUNDO FOSCO 1800 LTS	MASTER	UN	20,00	23,60	472,00
82	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3 6 ML	MASTER	UN	20,00	11,52	230,40
83	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 180 LTS	MASTER	UN	20,00	21,66	433,20
84	MASSA ACRILICA 3 6 L	MASTER	UN	20,00	26,83	536,60
85	MASSA CORR. PVA 180 LTS	MASTER	UN	20,00	11,67	233,40
86	PINCEL 3/4"	ATLAS	UN	20,00	9,97	199,40

8	PINCEL 1 1/2"	ATLAS	UN	10,00	3,58	35,74
9	PINCEL 2 1/2"	ATLAS	UN	10,00	5,81	58,10
10	PINCEL 3"	ATLAS	UN	10,00	8,94	89,40
11	PINCEL 1"	ATLAS	UN	10,00	2,95	29,50
12	PINCEL REF 519 3"	ATLAS	UN	10,00	8,94	89,40
13	ROLO TEXTURA S/ CABO 23CM	ATLAS	UN	50,00	16,10	805,00
14	ROLO LA S/ CABO SUPER 18CM	ATLAS	UN	50,00	25,04	1252,00
15	ROLO LA S/ CABO 18 CM	ATLAS	UN	50,00	14,15	707,50
16	SEALADOR ACRIL 18L	MASTER	UN	30,00	10,63	319,90
17	SOLVENTE 0,900 ML	GOL	UN	35,00	8,94	314,40
18	SOLVENTE 1"	GOL	UN	30,00	10,19	305,70
19	TEXTURA GABO ACR BASE BR 120	MASTER	UN	17,55	1,45	25,35
20	TEXTURA ACRILICA LISA 8 1/2 120, BR	MASTER	UN	15,30	3,10	46,95
21	VERINIZ 36 ML	MASTER	UN	15,00	15,71	235,65
22	PINCEL 02	ATLAS	UN	10,00	8,47	84,70
23	ROLO ESPUMA C/ CABO 23 CM	ATLAS	UN	11,63	38,50	447,50
24	ROLO LA S/ CABO SUPER 23 CM	ATLAS	UN	50,00	21,47	1073,50
25	FUNDO FOSCO 3 600 ML	MASTER	UN	10,00	13,66	136,60
26	ROLO LA S/ CABO 15 CM	ATLAS	UN	50,00	10,16	508,00
27	APLICADORA MASSA 19 CM	ATLAS	UN	20,00	14,15	283,00
28	ESMALTE EPOXI BRANCO 3 6 L	S.WILLIAMS	UN	8,00	194,98	1.559,84
29	ESPATULA ESPATULA ACO 13 CM	ATLAS	UN	20,00	10,51	210,20
30	ESPATULA ESPATULA ACO 16 CM	ATLAS	UN	20,00	5,7	114,00
31	ESPATULA ESPATULA ACO 18 CM	ATLAS	UN	20,00	7,25	145,00
32	CRITA CREPE 48 CM - 50 METROS	3M	UN	10,00	8,48	758,40
33	CRITA CREPE 25MM - 50 MT	3M	UN	120,00	7,74	928,80
34	ROLO DE LA 1 CM	ATLAS	UN	11,63	11,09	129,00
35	SEALADOR ACR PIG 3600 ML	MASTER	UN	20,00	25,52	510,60
36	BANDEJA P/ PINTURA	ATLAS	UN	20,00	7,07	141,40
37	MASSA CORDOBA P/VA 3 600 ML	ATLAS	UN	20,00	20,48	410,40
38	EXTENSÃO P/ ROLO PINTURA 50MM	ATLAS	UN	20,00	25,01	500,20
39	THINNA 9000ML	GOL	UN	10,00	11,15	227,50
40	THINNA 9000ML	MASTER	UN	10,00	11,15	227,50
41	TINTA ESM SINT 900ML	S.WILLIAMS	UN	50,00	23,53	1.176,50
42	TINTA ESM SINT 3 600 ML	S.WILLIAMS	UN	50,00	23,29	1.064,50
43	TINTA ACR POSO 180 10 L	ATLAS	UN	10,00	13,24	132,40
44	TINTA ACR S/BRILHO 3 600 L	MASTER	UN	35,00	30,14	1.054,90
45	TINTA ACR S/BRILHO 180 1 L	MASTER	UN	25,00	35,56	889,00
46	TINTA ACR POSO 600 L	ATLAS	UN	50,00	14,09	704,50
47	THINNA S LITROS	MASTER	UN	50,00	14,09	704,50
48	CORANTE TINTADO BISMADO 50 ML	KADREZ	UN	250,00	35,52	8.880,00
49	TINTA SPRAY VARIAS CORES 400 ML	CHEMICOLO R	UN	50,00	18,03	901,50
50	IMPERMEABILIZANTE PARA PARDEIRAS - BRANCA - 18 LITROS	SANA AGUA	UN	20,00	24,37	487,40
51	IMPERMEABILIZANTE PARA FUNDAMENTOS A BASE DE HIDRO ASFALTO - 18 LITROS	NACIONAL	UN	20,00	27,32	546,40
52	BROCA A.R. 5,5 MM	IRWIN	UN	10,00	7,90	79,00
53	BROCA A.R. 6,35 MM	IRWIN	UN	10,00	12,89	128,90
54	LANÇADORA RECARREGAVEL PROFSSIONAL	GIMEX	UN	5,00	10,84	54,20
55	MADEIRATA 5 KG C/ CABO	PANOLFOID	UN	5,00	12,71	63,55
56	SUPORE PAPEL TALLAIA	CIPLA	UN	20,00	42,02	840,40
57	SUPORE PAPEL TALLAIA	CIPLA	UN	20,00	38,32	766,40
58	SUPORE SARBONETE LIQUIDO 800 ML	CIPLA	UN	20,00	33,76	675,20
59	MADEIRATA 1 KG C/ CABO	MINAULSI	UN	5,00	23,51	117,55
60	REGUA DE 2 MT DE PEDREIRO	ALUMAB	UN	10,00	16,30	163,00
61	CORDE 1 MM	TYXO	UN	40,00	4,40	176,00
62	ESTILETE TRIANGULAR	STANLEY	UN	5,00	36,30	363,00
63	ESPATULA PVC	ATLAS	UN	10,00	1,08	10,80
64	TRENA 20 MTS	KAJAL	UN	10,00	27,14	271,40
65	TRENA 10 MTS	UN	UN	5,00	29,05	145,25
66	TALHADORA 1 MM	PIRATA	UN	20,00	15,43	308,60
67	TRENA 50 MTS	VALDA	UN	5,00	54,44	272,20
68	VARAL DE CHUVA C/ABAS	MOR	UN	8,00	11,68	93,44
69	CORDE 2 P/VA C/ 20 MTS	STYKA	UN	50,00	10,35	517,50
70	CORDE 2 P/VA C/ 20 MTS	STYKA	UN	50,00	10,35	517,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
12	1	PORTA MADEIRA INT 0,7 X 2,10	J	JN	30,00	58,98	1.769,40
12	2	PORTA MADEIRA INT 0,80 X 2,10	J	JN	30,00	58,98	1.769,40
12	3	PORTA ALUMINADA CEDRINHO EXT	J	JN	10,00	205,54	2.055,40
12	4	CAIXA/PORTA C/PR V.FINA 13CM	J	JN	30,00	109,03	3.270,90
12	5	RIPA 1X2 PINUS	J	MT	1.000,00	1,50	1.500,00
12	6	RIPA 1X4 PINUS	J	MT	1.000,00	2,50	2.500,00
12	7	TABUA 1X6 PINUS	J	MT	2.000,00	3,66	7.320,00
12	8	TABUA 1X8 PINUS	J	MT	2.000,00	5,36	10.720,00
12	9	TABUA 1X12 PINUS	J	MT	8.000,00	5,54	44.320,00
12	10	DOSS DE MADEIREIRA 12 MM	J	JN	50,00	46,47	2.323,50
12	11	SARAFIOP PINUS 3M	J	JN	100,00	22,19	2.219,00
12	12	CANALETE MADEIRA 12MM	J	MT	400,00	3,40	1.360,00
12	13	MADERA 2"x2" PINUS	J	MT	500,00	2,32	1.160,00
12	14	MADERA 2"x4" PINUS	J	MT	500,00	4,47	2.235,00
12	15	FORNO MADEIRA TIPO LAMBRI PINUS	J	MT	250,00	11,17	2.792,50
12	16	PORTA MADEIRA DE QUALIDADE EXTERNA MACICA	J	JN	5,00	491,50	2.457,50
12	17	ESPIELHO DE MADEIRA MOLDURADO 20 CM	J	J	50,00	22,34	1.117,00
12	18	DOSS DE GUARDACHOS PARA PORTA DE MADEIRA LARGURA DE 7 A 11 CM	J	J	30,00	42,87	1.286,10
12	19	CHAPA COMPENSADO 9 000 10 MM	J	MT	30,00	37,53	1.125,90
12	20	CHAPA COMPENSADO 12 MM	J	MT	30,00	45,58	1.367,40
TOTAL							88.369,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 68.369,00** (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
16	1	CARPETE FORRAÇÃO 2MM	FINOTYAT	M²	250,00	21,06	5.265,00
16	2	PLACA CEMENTÍCIA BMM 1 20X2 40CM	BRASILUX	NUN	20,00	103,80	2.076,00
16	3	PISO LAMINADO MADEIRA EUCALIPTEUS PRIME	CORTIFLOP	M²	300,00	52,87	15.861,00
16	4	PISO LAMINADO VINÍLICO 3 MM COLADO CARPETE TIPO FORRAÇÃO PARA CANCHA DE BÓLEA – MODELO OFICIAL	FINOTYAT	M²	400,00	65,58	26.232,00
16	5	MANTA TÊRMICA PARA CANCHA DE BÓLEA 4MM-COLORIDA	TARKETT	M²	200,00	33,45	6.690,00
16	6	MANTA TÊRMICA ISOLAMENTO COBERTURA 91 FACE	BRIDON	M²	500,00	2,88	1.440,00
16	7	MANTA PLÁSTICA PARA SOBRE COBERTURA COM ISOLAMENTO EM ALUMÍNIO	WORKER	M²	500,00	10,22	5.110,00
TOTAL							70.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 70.900,00** (Setenta Mil e Novecentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
17	1	BITA AUTO FUSÃO 10 MT	berlux	JN	15,00	18,10	271,50
17	2	KONTOR	berlux	JN	100,00	10,54	1.054,00
17	3	REATOR VAPOR METALICO 250W	berlux	JN	250,00	71,86	17.965,00
17	4	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W INTERNO	berlux	JN	400,00	87,28	34.912,00
17	5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO	berlux	JN	450,00	72,14	32.463,00
17	6	CABO FLEXIVEL 2X4 PP	conducap	MT	600,00	4,72	2.832,00
17	7	CABO FLEXIVEL 2X2,5 PP	conducap	MT	600,00	3,03	1.818,00
17	8	FIO FLEXIVEL 4,0MM2	conducap	MT	1.000,00	1,75	1.750,00
17	9	FIO FLEXIVEL 1,5 MM2	conducap	MT	1.000,00	0,70	700,00
17	10	FIO FLEXIVEL 10 MM2	conducap	MT	1.000,00	4,04	4.040,00
17	11	FIO FLEXIVEL 25 MM2	conducap	MT	1.000,00	1,02	1.020,00
17	12	FIO FLEXIVEL 6 MM2	conducap	MT	900,00	2,53	2.277,00
17	13	BASE P/ FOTOCELULA	insapretec	JN	50,00	15,95	797,50
TOTAL							101.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 101.900,00** (Cento e Um Mil e Novecentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
18	1	REATOR ELÉTRONICO 2 X 20	BRILLUX	UN	150,00	21,31	3.196,50
18	2	REATOR ELÉTRONICO 2 X 40	BRILLUX	UN	150,00	22,67	3.400,50
18	3	REATOR VSDIO EXT C/ 8 70W	BRILLUX	UN	400,00	15,09	6.036,00
18	4	REATOR VSDIO EXT C/ 8 100W	BRILLUX	UN	400,00	15,55	6.220,00
18	5	REATOR VSDIO EXT C/ 8 150W	BRILLUX	UN	100,00	56,32	5.632,00
18	6	REATOR VSDIO EXT C/ 8 250W	BRILLUX	UN	400,00	16,65	6.660,00
18	7	REATOR VSDIO EXT C/ 8 400W	BRILLUX	UN	300,00	64,70	19.410,00
TOTAL							84.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 84.600,00** (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
19	1	LÂMPADA FLUORESCENTE 040 W	DUROLUX	JN	70,00	5,37	375,90
19	2	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	DUROLUX	JN	250,00	19,03	4.755,00
19	3	LÂMPADA MISTA 120V 220V	DUROLUX	JN	100,00	12,03	1.203,00
19	4	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125 W	DUROLUX	JN	300,00	17,42	5.226,00
19	5	LÂMPADA C/ FILAMENTO REFORÇADO 110W	DUROLUX	JN	100,00	7,82	782,00
19	6	LÂMPADA C/ FILAMENTO REFORÇADO 220W	DUROLUX	JN	100,00	8,38	838,00
19	7	LÂMPADA SÓDIO METÁLICA 250W	DUROLUX	JN	700,00	32,29	22.603,00
19	8	LÂMPADA SÓDIO METÁLICA 400W	DUROLUX	JN	200,00	14,61	2.922,00
19	9	LÂMPADA COMPACTA ELÉTRONICA 25W	DUROLUX	JN	100,00	16,48	1.648,00
19	10	SPOT BR/PR 02 LÂMPADA LED 25 W	DUROLUX	JN	100,00	12,77	1.277,00
20	1	TMADADA SISTEMA X COMPLETA	MEC TRONIC	JN	50,00	7,83	391,50
20	2	PAPEI BIMEFALICO	INTELLI	JN	150,00	3,78	567,00
20	3	TMADADA SISTEMA C/ CAIXA	MEC TRONIC	JN	50,00	8,31	415,50
20	5	BRACO E LUMINÁRIA LM2	OLIVO	JN	150,00	14,75	2.212,50
20	6	MÓDULO DE LED 200MM COM VEDAÇÃO P/ SEMIFUMO	SARNIK	JN	50,00	16,69	834,50
20	7	CABO 2,500 MM2	SCABLE	JN	200,00	9,74	1.948,00
20	8	TMADADA SISTEMAX	MEC TRONIC	JN	150,00	7,92	1.188,00
20	9	TMADADA EMBUITIT	MEC TRONIC	JN	100,00	6,34	634,00
20	10	PILO SOLANTE 10 MT	FOX LUX	JN	250,00	2,73	682,50
20	11	CAPACITOR ELÉTRICO 10	ALUMILUX	JN	150,00	10,16	1.524,00
20	12	CANALETAS 20X50 MM	ALUMILUX	JN	100,00	21,84	2.184,00
20	13	DISJUNTOR 2X20A	FOCO	JN	80,00	18,50	1.480,00
20	14	CONTACTOR 32A	LUBINA	JN	50,00	86,00	4.300,00
20	15	DISJUNTOR 32X2A	FOCO	JN	100,00	22,99	2.299,00
20	16	RELES FOTOELÉTRICO 220 V	MARGIRIUS	JN	500,00	19,90	9.950,00
20	17	KELULA FOTOELÉTRICA PRESENCIAL	MARGIRIUS	JN	50,00	23,25	1.162,50
21	1	CONECTOR PERIFERANTE P/ CABO DE LUZ 25MM	INTELLI	JN	400,00	22,40	8.960,00
21	2	KORDAO PARALELO 2X1 1/4"	SC CABLE	MT	1.300,00	0,60	780,00
21	3	KORDAO PARALELO 2X2 1/4"	SC CABLE	MT	1.700,00	0,70	2.890,00
21	4	KORDAO PARALELO 2X4"	SC CABLE	MT	1.300,00	0,33	429,00

21	5	LÂMPADA LED 16W	DUROLUX	JN	50,00	16,12	806,00
21	6	LÂMPADA LED 18W	DUROLUX	JN	200,00	18,81	3.762,00
21	7	LÂMPADA LED (BULBO) 8,5 W	DUROLUX	JN	500,00	3,478	1.739,00
21	8	LÂMPADA LED (BULBO) 9W	DUROLUX	JN	400,00	9,85	3.940,00
21	9	LÂMPADA LED (BULBO) 13 W	DUROLUX	JN	400,00	9,45	3.780,00
21	10	LUMINÁRIA LM3 PADRÃO COPEL - POLICARBONATO	OLIVO	JN	135,00	112,88	15.238,00

Dia D

Municípios da Cantu estão de parabéns

Cidades da Cantu têm mais de 50% da meta atingida de vacinação contra pólio e sarampo; Virmond lidera com 83% da cobertura vacinal

A Campanha Nacional Contra a Poliomielite e o Sarampo atingiu a metade do público-alvo, de acordo com o Ministério da Saúde. Mais de 11 milhões de doses das vacinas contra a pólio e o sarampo (cerca de 5,5 milhões de cada) foram aplicadas até esta segunda-feira (20), alcançando 50% das crianças de um ano a menores de cinco em todo o país.

A meta do Ministério da Saúde é vacinar pelo menos 95% das 11,2 milhões de crianças independentemente da situação vacinal deles e criar uma barreira sanitária de proteção da população brasileira. No Paraná, o total do público-alvo é de 581.309, com 1.471.030 de quantitativo de vacinas e já foram aplicadas 315.231 doses.

A CAMPANHA CONTINUA

A campanha começou no dia 6 de agosto e ainda vai até o dia 31 de agosto. Para a poliomielite, as crianças que ainda não tomaram nenhuma dose da vacina serão vacinadas com a Vacina Inativada Poliomielite (VIP). As crianças que já tiverem tomado uma ou mais doses receberão a gotinha (Vacina Oral Poliomielite - VOP). Em relação ao sarampo, todas as crianças devem receber uma dose da vacina tríplice viral, independente da situação vacinal. A exceção é para as que tenham sido vacinadas nos últimos trinta dias, que não necessitam de uma nova dose.

CASOS

O Brasil tem 1.237 casos con-



Em Laranjeiras do Sul, o secretário de Saúde, Valdemir Scarpari, acompanhou o Dia D

firmados de sarampo em 2018. Sete pessoas morreram devido à doença no país, sendo quatro em Roraima e três no Amazonas. Já em relação à poliomielite, ou paralisia infantil, trata-se de uma precaução, já que 312 cidades estão abaixo da meta preconizada para o controle da doença e um caso foi registrado na Venezuela em junho. Não há, contudo, casos de paralisia infantil no Brasil.

É COMO FOI EM CADA CIDADE?

O Dia D da campanha foi marcado com alegria e diversão para a garotada que foi tomar a dose nas unidades de saúde. Em todos os municípios as crianças puderam se divertir nos brinquedos e brincar com Zé e Maria e Gotinha. Em Laranjeiras do Sul, por exemplo, 672 crianças foram vacinadas contra a pólio e o sarampo no Dia D, onde sete unidades de saúde estavam abertas

para atender os pequenos. De acordo com a enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica do município, Patricia Massuqueto, a cobertura vacinal já está em 67,13% e ainda falta imunizar 589 crianças.

Virmond é um município que 'está de parabéns' com a cobertura vacinal. De acordo com a enfermeira Danieli de Oliveira, 83% da meta já foi atingida, com 193 doses aplicadas até o Dia D.

Confira a cobertura vacinal nos municípios da Cantu:	
Município	Cobertura
Candói	71%
Cantagalo	56%
Guaraniaçu	55%
Laranjeiras do Sul	67,13%
Porto Barreiro	64%
Rio Bonito do Iguaçu	60,34%
Marquinho	51,45%
Virmond	83%

Publicação Oficial

Com relação as fatos mencionados na notificação extrajudicial, recebida em 07.04.2017, informam os envolvidos que não passou de um equívoco e que nada sabe a desabonar a conduta dos envolvidos

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DIONI DAL BOSCO, inscrito no CPF 554.550.859-72, torna publico que na data de 22/08/2018 requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 75 - P-R, gleba 04,2ª parte Colônia Adelaide Linha Igreja Amarela, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DIONI DAL BOSCO, inscrito no CPF 554.550.859-72, torna publico que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 75 - P-R, gleba 04,2ª parte Colônia Adelaide, Linha Igreja Amarela, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SILVIO SIKOSKI, inscrito no CPF 001.305.259-44 torna publico que na data de 22/08/2018 requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 42-A, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SILVIO SIKOSKI, inscrito no CPF 001.305.259-44 torna publico que na data de 05/12/2012 recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 42-A, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná- PR.

CFM lança código de ética para estudantes de medicina

Organização de trotes responsáveis, respeito ao sigilo, uso ético de cadáveres durante atividades de ensino e prevenção ao assédio moral e às relações abusivas nas escolas são alguns dos temas abordados no primeiro Código de Ética do Estudante de Medicina. A iniciativa, de acordo com o Conselho Federal de Medicina (CFM), oferece um conjunto de princípios para balizar as relações dentro e fora das salas de aula.

"Anteriormente, no Brasil, algumas instituições de ensino e conselhos regionais de medicina haviam elaborado textos com o mesmo objetivo, mas com abrangência local", destaca a entidade, por meio de nota.

O documento tem 45 artigos organizados em seis eixos que ressaltam atitudes, práticas e princípios morais e éticos e se inspira em experiências de códigos semelhantes editados em países como Inglaterra, Estados Unidos e Canadá.

O trabalho de elaboração do código de ética, segundo o CFM, teve início há dois anos e foi concluído durante fórum específico com a participação de representantes de várias entidades que mantêm interface com o tema.

Médicos, estudantes, academias e outras organizações da sociedade civil também puderam contribuir com as formulações, encaminhando sugestões por meio de uma plataforma eletrônica. Ao todo, foram recebidas 272 contribuições.

APERFEIÇOAMENTO

A formação dos futuros médicos na graduação deve proporcionar aos estudantes o incentivo ao aperfeiçoamento da capacidade de lidar com problemas nos campos da moral e da ética em sinergia com as atividades relacionadas ao ensino e à prática profissional.

A proposta era elaborar uma espécie de carta de princípios universais, aplicáveis a todos os contextos, para estimular o desenvolvimento de uma consciência individual e coletiva propícia ao fortalecimento de uma postura honesta, responsável, competente e ética, resultando na formação de um futuro médico mais atento a princípios fundamentais da atividade profissional e da vida em sociedade.

A previsão é que, a partir de setembro, o novo código de ética seja encaminhado para mais de 320 escolas em atividade em todo o país.

Frutas, legumes e verduras são os alimentos que mais vão para o lixo

Futas, verduras e legumes. Alimentos que faltam no nosso prato de todo dia, mas estão em muitos lixos brasileiros. Mas o que fazer para evitar o desperdício?

Congelar pode ser uma opção. Falta de planejamento e de conhecimento sobre o que

fazer com frutas, legumes e verduras são algumas das explicações para o desperdício. Na hora de comprar, opte pelo pouco e mais vezes. O ideal é saber antes o que você vai comer, usar, planejar o cardápio antes de comprar.

O congelamento também

uma saída, mas é preciso cuidado. Uma dica é congelar sempre no formato e porção a ser utilizada. Hortaliças aromáticas, como salsinha, cebolinha, coentro, orégano podem ser congeladas em forminhas de gelo acrescentando azeite e utilizadas diretamente nas preparações.